

## **Aut 330 - 2017**

### **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

## **AUTORIZAÇÃO ANP Nº 330, DE 22.6.2017 - DOU 23.6.2017**

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [359](#), de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP nº [80](#), de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº [26](#), de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.014105/2012-36, torna público o seguinte ato:

**Art. 1º** Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da S.A. CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ nº 12.229.415/0010-01, com capacidade de produção de 650 m<sup>3</sup>/dia de etanol hidratado e 580 m<sup>3</sup>/dia de etanol anidro, localizada na BR 497, km 15, Zona Rural - CEP 38.280-000, Iturama - MG, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº [26](#)/2012.

**Art. 2º** Fica revogada a Autorização ANP nº [65](#), de 17.01.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18.01.2013, retificada no DOU de 22.01.2013.

**Art. 3º** Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS